



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013 pelo prazo PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE legal, no Paço da Prefeitura Municipal, também em conformidade com a decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)
Início da publicação: 28/09/2015
Término da Publicação: 12/10/2015

Adriano Alves Pessoa
Procurador Geral

LEI Nº 1.581, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Concede título de cidadão Paracuruense e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Paracuruense" ao senhor FRANCISCO SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal